



## Programa de Apoio às Federações

### TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO – PAF 8

Eu, JOÃO RENATO JÁCOME DE ANDRADE ,

Presidente da FEDERAÇÃO ACREANA DE DESPORTO ESCOLAR ,

CNPJ 26.156.119/0001-41 ,

localizada à Rua Quintino Bocaiúva, nº1358, Bairro Bosque, CEP 69.900-718. ,

Portador do CPF nº 902.966.212-34 ,

Carteira de Identidade nº 1082153-8 SSP/AC ,

oficializo, junto à **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE**, a adesão ao **Programa de Apoio às Federações – PAF 8**.

O **Termo de Adesão e Compromisso** tem como intuito formalizar o apoio às Federações, disponibilizando benefícios para o fomento, o desenvolvimento, a manutenção do desporto escolar e realização de eventos esportivos e culturais, buscando capacitar profissionais e colaboradores das Federações Estaduais e Distrital na perspectiva do desporto escolar, garantindo formas de apoio para a participação dos Estados nas ações nacionais e internacionais da CBDE, aumentando o número de instituições de ensino com alunos esportivamente ativos, promovendo a equidade de gênero e oportunizando alunos das redes públicas de ensino a participarem de eventos de excelente qualidade.

Ao aderir ao PAF 8, por meio deste **Termo de Adesão e Compromisso**, a Federação Estadual e/ou Distrital do Desporto Escolar concorda e aceita todos os termos e regulamentos previstos nos documentos que regem essa parceria, assim como as normas e políticas internas da CBDE que orientam as contratações e aquisições no âmbito da entidade.

Nos termos do PAF, instituído pela CBDE, a entidade parceira, em contrapartida, se responsabiliza em garantir as condições necessárias para a utilização dos recursos, assentindo:

- I. Sobre a aplicação efetiva do benefício:
  - a) Utilizar o benefício para atendimento às Linhas de Ação contantes no Regulamento do PAF 8;
  - b) Executar as ações esportivas e educacionais, com zelo, tempestividade e boa qualidade, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
  - c) Divulgar as logomarcas do PAF e CBDE em todas as ações e eventos realizadas com os recursos oriundos do programa, sejam essas presenciais e/ou virtuais;
  - d) Realizar as seletivas e competições presenciais e virtuais contemplando atletas/alunos dos gêneros masculino e feminino, e nos casos de eventos



## Programa de Apoio às Federações

virtuais acadêmicos contemplarão toda a comunidade esportiva escolar;

- e) Realizar ações e projetos que integram a Educação e Cultura ao esporte, atendendo o disposto no Regulamento do PAF 8, no dia 25 de maio, em respeito ao Dia Nacional do Desporto Escolar;
- f) Dar publicidade, via sítio eletrônico da Federação e Redes Sociais, a este Termo de Adesão e Compromisso, Planos de Trabalho aprovados, Relatórios e Comprovações dos benefícios recebidos;
- g) Concordar com o Regulamento do Programa de Apoio às Federações – PAF 8.

II. Sobre a solicitação dos Benefícios:

- a) Para aderir ao PAF 8, é necessário estar em dia com os PAF's anteriores.

III. Sobre a comprovação do uso do Benefício:

- a) Prestar contas do Plano de Trabalho e dos benefícios recebidos, conforme orienta o Regulamento do Programa de Apoio às Federações – PAF 8.

IV. A Federação Estadual do Desporto Escolar ao aderir ao PAF 8, e os prestadores de serviços que assinam os documentos, reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico e que esta assinatura está em conformidade com a MP 2200-2/2001 conforme os termos do art.10, § 2º, que valida o modelo de assinatura eletrônica no país.

Nestas condições, firmo o interesse em aderir ao Programa PAF 8, por meio do presente **Termo de Adesão e Compromisso**, e declaro que tenho conhecimento do seu regramento e das obrigações que competem à Federação.

Declaro ainda, enquanto representante legal da Federação, que esta possui as condições necessárias para a realização das ações propostas pelo PAF 8.

---

João Renato Jácome de Andrade  
CPF/MF n.º 902.966.212-34  
Diretor-Presidente da  
Federação Acreana de Desporto Escolar - FADE